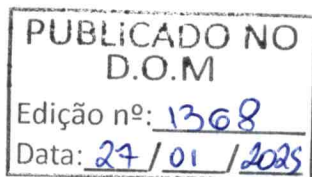




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.422, DE 27 DE JANEIRO DE 2025



“ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, NO DECRETO Nº 6.709/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 214, de 09 de maio de 2022, em especial no artigo 4º, alterada pelas Leis Complementares nº 215/22, nº 231/2023, nº 244/2024 e nº 245/25.

Considerando a necessidade de adequações na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que trata o Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022, possibilitando o desenvolvimento das atividades relacionadas à área de Proteção Especial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos a alínea “a” ao inciso II do art. 1º, o art. 6ºA. e o inciso X ao §1º do art. 8º, do Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022, da seguinte forma:

“**Art. 1º**

II -

a) Divisão de Gestão da Casa de Acolhimento da Mulher de Cajamar.”

“**Art. 6ºA.** Compete à Divisão de Gestão da Casa de Acolhimento da Mulher de Cajamar:

I - prestar atendimento adequado as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atendendo e elucidando suas dúvidas sobre o serviço prestado;

II - realizar o recolhimento da documentação necessária da atendida para a prestação do serviço e a concessão de benefícios, quando o caso;

III - apoiar na prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

IV - prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal de mulheres no âmbito municipal;

V - promover a cidadania e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais no Município;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.422/2025- fls. 02

VI - realizar o acompanhamento técnico às mulheres atendidas pelo Serviço Especializado à Mulher Vítima de Violência, nos termos da Lei Complementar nº. 197, de 03 de maio de 2021;

VII - promover e executar campanhas socioeducativas de combate à violência contra a mulher;

VIII - gerir a equipe de trabalho vinculada à Casa de Acolhimento da Mulher de Cajamar;

IX - realizar outras atividades afins.”

“**Art. 8º**

§1º

X – Agente de Orçamento.”

Art. 2º Ficam alterados o Anexo I-A – Quantitativo e Natureza e Anexo I-B Requisitos para designação/nomeação, do Anexo I – Quadro de Gestão de que trata o Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022, acrescentando a função de confiança de Agente de Orçamento, bem como alterando a formação exigida de Supervisor, com fundamento na Lei Complementar nº 231/2023, da seguinte forma:

I – no Anexo I-A:

Nomenclatura	Qttv	Natureza
Agente de Orçamento	1	FC

II – no Anexo I-B:

Nomenclatura	Unidade Administrativa	Formação Exigida
Agente de Orçamento	Secretaria	Servidor efetivo com formação de nível superior
Supervisor	Secretaria	Servidor efetivo preferencialmente com formação de nível superior

Art. 3º Fica excluída do Anexo I-A – Quantitativo e Natureza e Anexo I-B Requisitos para designação/nomeação, do Anexo I – Quadro de Gestão de que trata o Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022, a Função de Confiança de Líder de Equipe.

Art. 4º Fica alterado o Anexo II – Organograma da Secretaria, do Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022, acrescentando ao Departamento de Proteção Especial a Divisão de Gestão da Casa de Acolhimento da Mulher de Cajamar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IX do §1º do art. 8º, do Decreto nº 6.709, de 10 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.422/2025- fls. 03

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de janeiro de 2025.


KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo